



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL
1.160/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo do artigo 1º da Lei Ordinária nº. 1.160/2017, das **Vias Públicas** do Bairro Industrial (Parque Industrial Orlando Capeletti), passando a ser o seguinte:

“**Art. 1º.** (*omissis*).

(...)

BAIRRO INDUSTRIAL (Parque Industrial Orlando Capeletti)	
NOME ATUAL DA VIA	NOME A SER ALTERADO
RUA Nº 1	RUA VITÓRIA
RUA Nº 2	RUA FORTALEZA
RUA Nº 3	RUA NATAL
RUA Nº 4	RUA RIO BRANCO
RUA Nº 5	RUA MACEIÓ
RUA Nº 6	RUA RECIFE
RUA Nº 7	RUA PORTO VELHO
RUA Nº 8	RUA SALVADOR
RUA Nº 9	RUA CURITIBA
RUA Nº 10	RUA PORTO ALEGRE
RUA Nº 11	RUA CUIABÁ
RUA Nº 12	RUA SALVADOR

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal